

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto um crédito especial no valor de cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para as despesas com construção de uma casa para instalação dos equipamentos de transmissão da imagem do canal 02 (dois) da Televisão Paranaquara, neste município, e rede de energia elétrica, instituindo-se a seguinte dotação: 03.07.0212.004 - 4.1.1.0 Obras e instalações.

Art. 2.º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o chefe do Poder Executivo utilizará os recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, e de 17.03.64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º.02.84, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 09 dias do mês de março de 1984.

Helena Soares Silva
Secretária

Lacaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 403/84

De: 09 de março de 1984

"Autoriza abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaquara, Estado de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por decreto, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para as despesas com a construção de uma Indústria de Favela, instituindo-se o seguinte programa:

Obras e instalações - 11623461.005A - 4.1.1.0.

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo 1º da presente Lei, o Poder Executivo utilizará os recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 1984.

Polena Soares Silva
Secretária

Lázaro Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Lei nº 404/84

de 09 de maio de 1984.

"Abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, por decreto no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para cobrir despesas de aquisição de 3 (três) caminhões, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1984, instituindo-se o seguinte programa:

DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS - 16885341.00342.90